



GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2018 - DL

A Câmara Municipal de Vereadores de Piaçabuçu, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. João Pessoa, nº 641, Centro, nesta cidade, CNPJ sob o nº 24.180.515/0001-89, neste ato representado pelo Presidente Kayro Cristovão Castro dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 038.450.864-24, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a pessoa jurídica **Comercial de alimentos Araujo e Souza Ltda - ME**, situada na Praça Cetenário nº 52, centro, Piaçabuçu – AL, inscrita no CNPJ Nº 03.292.361/0001-47, representada pelo senhor Pedro Araújo Junior, inscrito no CPF sob o nº 036.713.904-92, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTÍCIOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O OFERECIMENTO DE MELHORES CONDIÇÕES DOS DESENVOLVIMENTOS DOS TRABALHOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIAÇABU-AL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Pelo objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** compromete-se a pagar à **CONTRATADA**, a importância total de **R\$ 7.884,48 (Sete Mil Oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, dividido mensalmente conforme necessidade em acordo com os quantitativos e valores registrados abaixo:

ÍTEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1.	AÇÚCAR: SACAROSE DE CANA OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR. TIPO GRANULADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE (EMB. 1KG). COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE- EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICO RESISTENTE	KG	360	2,25
2.	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO _ A BASE DE ASPARTAME, NÃO APRESENTAR NA COMPOSIÇÃO XINTOL OU SORBITOL OU FRUTOSE, FRASCOS DE POLIETILENO ATÓXICO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 10 MESES. DE ACORDO COM A PORTARIA 38 DE 13/01/98 DA ANVISA E NTA 83(DECRETO 12.486/78). EMBALAGEM COM 100ML.CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	4	55,20
3.	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO: TIPO "MARIA OU MAISENA", ELABORADO COM COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR, OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE 400G COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE E EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPEL RESISTENTE. CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA	9	75,00
4.	BISCOITO SALGADO E SEM RECHEIO: TIPO "CRAM CRACKER", ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE 400G COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE E EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPEL RESISTENTE CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA	9	59,80
5.	CAFÉ TORRADO E MOÍDO: DE 1ª QUALIDADE, PÓ FINO E HOMOGÊNEO, COR VARIANDO DE MARRON CLARO AO ESCURO. EMBALAGEM: PRIMÁRIA - PLÁSTICA ATÓXICA METALIZADA COM 500	KG	96	16,98



	GR. VALIDADE: MINIMA DE 06 MESES. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			
6.	CONCENTRADO DE ACEROLA: SUCO CONCENTRADO E INTEGRAL DA FRUTA COM ÁGUA. CONSERVADORES: METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO; ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DA FRUTA; ESTABILIZANTE: GOMA GELANA, DATA DE VALIDADE/LOTE/FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM; NÃO CONTENDO GLÚTEN. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO. NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA VIDRO (500ML) E SECUNDARIA CAIXA DE PAPEL RESISTENTE.	LT	72	7,60
7.	CONCENTRADO DE CAJU: SUCO CONCENTRADO E INTEGRAL DA FRUTA COM ÁGUA. CONSERVADORES: METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO; ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DA FRUTA; ESTABILIZANTE: GOMA GELANA, DATA DE VALIDADE/LOTE/FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM; NÃO CONTENDO GLÚTEN. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO. NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA VIDRO (500ML) E SECUNDARIA CAIXA DE PAPEL RESISTENTE.	LT	72	7,40
8.	CONCENTRADO DE GOIABA: SUCO CONCENTRADO E INTEGRAL DA FRUTA COM ÁGUA. CONSERVADORES: METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO; ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DA FRUTA; ESTABILIZANTE: GOMA GELANA, DATA DE VALIDADE/LOTE/FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM; NÃO CONTENDO GLÚTEN. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO. NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA VIDRO (500ML) E SECUNDARIA CAIXA DE PAPEL RESISTENTE.	LT	72	10,30
9.	CONCENTRADO DE MARACUJÁ: SUCO CONCENTRADO E INTEGRAL DA FRUTA COM ÁGUA. CONSERVADORES: METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO; ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DA FRUTA; ESTABILIZANTE: GOMA GELANA, DATA DE VALIDADE/LOTE/FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM; NÃO CONTENDO GLÚTEN. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO. NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA VIDRO (500ML) E SECUNDARIA CAIXA DE PAPEL RESISTENTE.	LT	72	13,00
10.	LEITE EM PÓ TIPO INTEGRAL. ENVASADO EM RECIPIENTES HERMÉTICOS EM SACO ALUMINIZADO COM PESO LIQUIDO DE 200G COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/ VALIDADE/ LOTE E EMBALAGEM SECUNDARIA DE PLASTICO LAMINADO 320G (CAIXA COM 24 X 320G).	CAIXA	10	114,00
11.	MARGARINA 500 G (CAIXA COM 24 X 500G) COM SAL, LIPÍDIO MÍNIMO 60%, 0% DE GORDURA TRANS, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA POTE PLÁSTICO (500G). COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE E EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPEL RESISTENTE.	CAIXA	6	37,80

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS:

4.1. O presente contrato terá vigência por **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

4.2. As aquisições do objeto do presente contrato serão iniciadas a parti da data da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para fazer frente às despesas do contrato onerarão a seguinte dotação:

UNIDADE: 0001 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

Proj/Ativ: 2001 - Desenvolvimento das Ações Parlamentares da Câmara Municipal

Elemento de Despesa – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Item 22 – Gêneros Alimentícios e Produtos de Higiene

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITO E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

I - Caso ocorra erro ou omissão na Nota Fiscal, deverá a CONTRATADA substituí-la, passando o prazo de pagamento pela CONTRATANTE a ser contado da data da reapresentação.

II - A Nota Fiscal pode ser emitida pela própria CONTRATANTE em nome da CONTRATADA.



II - Nenhum pagamento efetuado isentará a CONTRATADA das obrigações assumidas, principalmente quanto às responsabilidades sobre a qualidade dos gêneros alimentícios.

III - É obrigação da CONTRATADA o fornecimento dos materiais de Alimentícios previamente estabelecidos, ficando todos os custos com a entrega do produto por conta da empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do Contrato pela CONTRATADA acarretará a aplicação das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, ficando a mesma sujeita à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato.

CLÁUSULA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS PRAZOS:

I – O pagamento pelo serviço será efetuado pela CONTRATANTE até o último dia do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente da Prefeitura;

II - No caso de erros ou incorreções nos documentos de cobrança, fica a contratada obrigada a reapresentação dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, não acarretando este erro em nenhum ônus para a Administração pelo atraso provocado no pagamento;

III - As notas Fiscais da CONTRATADA deverão ser emitidas para:

CÂMARA MUNICIPAL DE VERIADORES DE PIAÇABUÇU - CNPJ nº 24.180.515/0001-89

Av. João Pessoa, nº 641, Centro– Piaçabuçu/AL, CEP: 57.270-000.

OBS: No corpo da Nota Fiscal deverá constar o número do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pela Administração, nas hipóteses previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, sem que à contratada, em regra, caiba qualquer indenização, assegurados em qualquer caso o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

O presente contrato está vinculado ao **Processo Administrativo Ofício nº 008/2018**, através do qual foi realizado o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida decorrente neste instrumento é competente o foro da Comarca de Piaçabuçu, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

ME por estarem assim de acordo, foi lavrado o presente contrato, que depois de lido e aceito, vai assinado pelas partes contratante e contratada e testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Piaçabuçu, 16 de Agosto de 2018.


Kayro Cristóvão Castro dos Santos
CONTRATANTE


Comercial de alimentos Araujo e Souza Ltda - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____ CPF _____ - _____

2 - _____ CPF _____ - _____